



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

O **Município de Rio Branco**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, notifica os proprietários, titulares de domínio útil ou posseiros de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na Lei nº 1.508/2003, art. 20, § 4º, nesta Capital, quanto ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos do exercício 2015. Para tanto, esclarece que:

- 1- O vencimento da parcela única ou 1º parcela dar-se-á no dia 11 de maio de 2015;
- 2- Fica facultado o pagamento parcelado em até 05 (cinco) vezes, desde que nenhuma parcela seja inferior à R\$ 50,68 (cinquenta reais e sessenta e oito centavos), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB;
- 3- Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) para o contribuinte do IPTU 2015, em que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores, com pagamento em cota única até 11.05.2015;
- 4- Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o IPTU 2015, com pagamento parcelado em até 05 (cinco) vezes, para os contribuintes em que sobre seus imóveis não subsistam dívidas de exercícios anteriores;
- 5- Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o IPTU 2015, com pagamento em cota única até 11.05.2015, para os contribuintes em que sobre seus imóveis subsistam dívidas de exercícios anteriores;
- 6- Para o contribuinte que possua débitos de exercícios anteriores e optar pelo pagamento em parcelas não será concedido desconto;
- 7- Para o contribuinte do IPTU que possua imóvel territorial (terrenos sem construção), não será distribuído Carnê. Os DAMs poderão ser retirados nos endereços abaixo.

Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos em seu imóvel deverão retirá-los na Divisão de IPTU, localizada na Sede da Prefeitura, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, CEP 69.900-901; ou nos postos dos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC, em seus respectivos endereços:

- Central de Serviços Públicos – OCA Rio Branco – Rua Quintino Bocaiúva, 299 – Centro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS**

- CAC BAIRRO DA ESTAÇÃO – Rua Sorocaba, Estação Experimental (Mercado Municipal Francisco Marinheiro) Box 3 e 4;
- CAC NOVA RODOVIÁRIA – Rodovia BR 364, Km 125 -Via Verde-Corrente, S/Nº, em frente da UPA 24;
- CAC SOBRAL – Estrada da Sobral, Mercado Municipal Luiz Galvez Box 15.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento nos seguintes vencimentos:

- 1ª parcela ou cota única – 11 de maio de 2015;
- 2ª parcela – 12 de junho de 2015;
- 3ª parcela – 10 de julho de 2015;
- 4ª parcela – 10 de agosto de 2015;
- 5ª parcela – 11 de setembro de 2015.

Rio Branco-acre, 08 de abril de 2015

Marcio Batista  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, em exercício